



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 93/2024/DG - Manaus, 18 de março de 2024.

AUTORIZA o deslocamento de servidores à cidade de Boa Vista-RR, no período de 24 a 26.03.2024 (DP 2527/2024).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Despacho, às fls. 52-53, do Exmo. Des. Presidente do TRT da 11ª Região, autorizando o deslocamento dos servidores ANDRESSA LORENA MACHADO TAVARES, DANILO ANDRADE DE SÁ e REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA, no período de 24 a 26.03.2024, para participação na Ação Preparatória da 8ª Semana Nacional de Conciliação Trabalhista – “Café com CEJUSC” e realização de audiências de conciliação e mediação, em Boa Vista em 25/03/2024.

CONSIDERANDO o Despacho, à fl. 46, da Secretaria de Orçamento e Finanças informando que há disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, e Ato CSJT/GP/SG/SEOFI nº 2, de 11 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER deslocamento dos servidores ANDRESSA LORENA MACHADO TAVARES (111937), Técnico Judiciário, Diretor do NUPEMEC, Função: CJ-02, DANILO ANDRADE DE SÁ (111766), Analista Judiciário, Assessor-Chefe de Gabinete, Função: CJ-03 e REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA (11849), Técnico Judiciário, Diretora da Secretaria da Escola Judicial do TRT11, Função: CJ-03, no período de 24 a 26.03.2024, para participação na Ação Preparatória da 8ª Semana Nacional de Conciliação Trabalhista – “Café com CEJUSC” e realização de audiências de conciliação e mediação, em Boa Vista em 25/03/2024.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado **duas diárias e meia (2,5)**, referente ao período do art. 1º, **com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - CONSIDERAR como trânsito o dia 24.03.2024 e 26.03.2024.

Art. 4º - DETERMINAR que sejam apresentados os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição  
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região